

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

### DECRETO Nº. 171, DE 05 DE JULHO DE 2017

Institui no âmbito do território de Brotas de Macaúbas, para efeito do Planejamento Participativo das ações do Poder Municipal.

O Prefeito do Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Declarado e Instituído o processo de planejamento participativo com vistas a construir o **PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, doravante denominado de **PPA-PARTICIPATIVO**, estabelecido enquanto política pública norteadora por um prazo de 04 anos de Gestão.

**ART. 2º** - O objetivo é promover a participação de todos os cidadão e segmentos sociais do Município de Brotas de Macaúbas com vistas à construção do Plano Plurianual 2018-2021 tendo com ponto de partida indicações coletivas e demandadas pelos cidadãos e organizações representativas da sociedade tendo como área de abrangência a Zona Rural e Urbana do Município.

Parágrafo único - O PPA-P realizará a produção de um relatório de escuta social, que irá contribuir na elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, resguardadas as condições técnicas, orçamentárias e financeiras.

#### **ART. 3º** - São princípios norteadores do PPA-P:

1. **Democracia.** Traduz-se na tomada de decisões das ações municipais a partir de discussões com a população, marcada na pluralidade de idéias, respeito às diferenças de opiniões e busca do consenso;
2. **Participação Popular.** Todos, indistintamente, são chamados a construir uma proposta de gestão participativa do Governo Municipal.

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas —1  
BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

3. **Equidade.** Baseia-se em ofertar, preferencialmente, maior atenção e oportunidades às populações mais carentes, justamente as que mais necessitam das ações/obras e serviços públicos e que, historicamente, são as que mais foram excluídas dos benefícios das riquezas do município.
4. **Transparência na Aplicação dos Recursos Financeiros.** Significa tornar a população informada acerca do volume de recursos financeiros existente, suas respectivas aplicações, apropriando-se de como/onde está sendo aplicado o dinheiro público. Por meio deste princípio possibilita-se o estabelecimento do equilíbrio entre Suporte Financeiro Municipal *versus* Necessidades do Povo, agindo-se sobre ações prioritárias indicada pela população.

**ART. 4º - O PPA- Participativo** será construído da seguinte forma:

1. Concertação da Equipe de Governo sobre Planejamento Participativo;
2. Indicação e capacitação da Equipe de Trabalho de Campo;
3. Divisão Territorial do Município por Setores contemplando toda a zona rural e a zona urbana;
4. Reuniões nas Comunidades Rurais e Urbanas, para elaboração do diagnóstico e Indicações de representantes por Comunidade, garantindo-se o equilíbrio de gênero e geração, para participar da Assembléia Popular do Município;
5. Assembléia Popular do Município, com a participação de representantes dos povoados e da Sede, para definição de prioridades para o PPA;
6. Estabelecimento do Conselho de Acompanhamento do PPA-Participativo;
7. Avaliação por meio do Conselho.

**ART. 5º - São objetivos específicos do PPA - Participativo:**

1. Construir o PPA com participação da sociedade;
2. Integrar todos os setores da administração municipal;
3. Ampliar Controle Social nas Contas e Investimentos Públicos do Município;
4. Criar/Fortalecer espaços democráticos de discussão e inserção popular nas decisões da Administração Municipal.

**ART. 6º -** As plenárias acontecerão em 10 regiões do Município divididas por eixos territoriais e Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –2 BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

ocorrerá entre o mês de julho de 2017.

**Art. 7º** - Fica instituída a Comissão Especial do PPA-P 2017-2021, composta por representantes das Secretárias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito.

§ 1º - Os integrantes da Comissão Especial serão designados por Portaria.

§ 2º - Caberá à Comissão Especial do PPA-P 2012-2015:

I - coordenar os trabalhos para a plena realização do PPA-P, seguindo as diretrizes deste Decreto;

II - garantir o cumprimento das etapas estabelecidas por este Decreto;

III - mobilizar os servidores municipais para participarem das Plenárias;

IV - mobilizar lideranças dos diversos segmentos sociais, representantes dos demais poderes constituídos, do setor empresarial, dentre outros relacionados com a temática, a fim de garantir a diversidade e a legitimidade representativa no PPA-P 2018-2021;

V - promover atividades de capacitação de servidores públicos e lideranças sociais dos Territórios de Identidade, a fim de garantir a convergência das diretrizes estratégicas municipais com as dos Territórios de Identidade, bem como a coesão necessária à participação social;

VI - selecionar os componentes dos Grupos de Trabalho Territoriais.

**Art. 8º** - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

  
PUBLICADO

EM 05 JUL 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas —3  
BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74